



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 095/2008 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a AIR
LIQUIDE BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, neste ato representado por AGNALDO VIEIRA DO CARMO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 317, a Conferência de Minuta nº 077/2011-ADVOSF à fls. 349/351, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 358, e as demais informações contidas no Processo nº 016.338/07-3, resolvem aditar o Contrato nº 095/2008, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35 e 36 do Ato nº 24/98, com a nova redação dada pelo Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 095/2005 fica reajustado em **6,08431%**, correspondente a variação do INPC/IBGE no período de novembro/2009 (mês do primeiro aniversário do contrato) a novembro/2010 (mês do segundo aniversário do contrato), passando o valor mensal de R\$ 2.100,00 para R\$ 2.227,77 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Passa o valor global do Contrato nº 095/2008 de R\$ 25.200,00 para R\$ 26.733,24 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), a vigorar a partir de 4 de novembro de 2010, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001, de Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhada mediante a Nota de empenho nº 2011NE001524, de 24 de março de 2011, e mediante a Nota de empenho nº 2011NE001568 (em reforço a Nota de empenho nº 2011NE001567), de 29 de março de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
 Processo Principal: 016.338/07-3
 CNPJ: 00.331.788/0001-19
 Contrato: 0095/2008
 Data da Apresentação da Proposta: 23/09/2008
 Assinatura: 04/11/2008
 Início Vigência Original 04/11/2008
 Fim Vigência Original 03/11/2009
 Valor Mensal Original do Contrato R\$ 2.380,00
 Valor Anual Original do Contrato R\$ 28.560,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 2.100,00
 Valor Anual R\$ 25.200,00
 Início Período Anterior 04/11/2009
 Final Período Anterior 03/11/2010
 Início Período Vigente 04/11/2010
 Final Período Vigente 03/11/2011
 Último Reajuste Primeiro

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Revisa em -11,76% o valor mensal do contrato, correspondente a -R\$ 280,00, passando de R\$ 2.380,00 para R\$ 2.100,00, a vigorar a partir de 04 de novembro de 2009. Prorroga a vigência do contrato de 04 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2010.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação contratual de 04 de novembro de 2010 a 03 de novembro de 2011. O valor global do contrato é de R\$ 25.200,00.

Período : Novembro/2009 a Novembro/2010

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-índice)
Mês do 1º aniversário do Contrato	nov/09	3090,08
Mês do 2º aniversário do Contrato	nov/10	3278,09
Índice do Reajuste=	6,08431%	

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE

PROCESSAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL	R\$ 2.100,00	R\$ 2.227,77	R\$ 127,77
VALOR GLOBAL	R\$ 25.200,00	R\$ 26.733,24	R\$ 1.533,24

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04 DE NOVEMBRO/2010.